



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0037-47, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Senhor Elton Roberto Manzke, nomeado pela Portaria nº 389 de 30 de abril de 2015, publicada no DOU de 04 de maio de 2015, com delegação de competência que confere a Portaria nº 4631/2014-DG/DPF, de 25 de julho de 2014, inscrito no CPF sob nº 535.180.800-59 portador da Carteira de Identidade nº 9036644723-SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 16/2017, publicada no DOU de 17 /02/2016, processo administrativo nº 08430.305147/2016-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, incluindo mobiliário (material permanente e outros bens) e bagagem (utensílios pessoais e domésticos etc.) dos servidores que forem removidos pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul por interesse da administração, em todo território nacional, em quantidade estimada em m³, especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃOS
200356	SR/PF/RJ – Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro
158125	IFC – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

STAMM TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA – ME, CNPJ nº 01.570.442/0001-36							
STRC Trecho 4 Conjunto B Lote 01 – CEP 72.225-542							
(61) 3046-1006 – administrativo@stammudancas.com.br							
Giovani Almeida Oliveira – Sócio Diretor							
Item	Descrição do Serviço	Quantidade Registrada				Valor Unitário	Valor Total
		SR/PF/RS	SR/PF/RJ	IFC/SC	Total		
1	Transporte da carga para distâncias de 0 a 100 km	48 m ³	363 m ³	180 m ³	591 m ³	R\$ 88,00	R\$ 52.008,00
2	Transporte da carga para distâncias de 101 a 300 km	48 m ³	198 m ³	120 m ³	366 m ³	R\$ 114,59	R\$ 41.939,94
3	Transporte da carga para distâncias de 301 a 600 km	60 m ³	66 m ³	60 m ³	186 m ³	R\$ 126,99	R\$ 23.620,14
4	Transporte da carga para distâncias de 601 a 1200 km	60 m ³	66 m ³	60 m ³	186 m ³	R\$ 215,99	R\$ 40.174,14
5	Transporte da carga para distâncias de 1201 a 1800 km	60 m ³	66 m ³	33 m ³	159 m ³	R\$ 237,99	R\$ 37.840,41
6	Transporte da carga para distâncias de 1801 a 2400 km	48 m ³	33 m ³	33 m ³	114 m ³	R\$ 299,21	R\$ 34.109,94
7	Transporte da carga para distâncias de 2401 a 3200 km	48 m ³	99 m ³	33 m ³	180 m ³	R\$ 317,20	R\$ 57.096,00
8	Transporte da carga para distâncias de 3201 a 4500 km	36 m ³	33 m ³	33 m ³	102 m ³	R\$ 336,00	R\$34.272,00
9	Transporte da carga para distâncias de 4501 a 6000 km	24 m ³	33 m ³	33 m ³	90 m ³	R\$ 356,00	R\$ 32.040,00
Valor Total da Ata de Registro de Preços						R\$ 353.100,57	

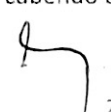
4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



2

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

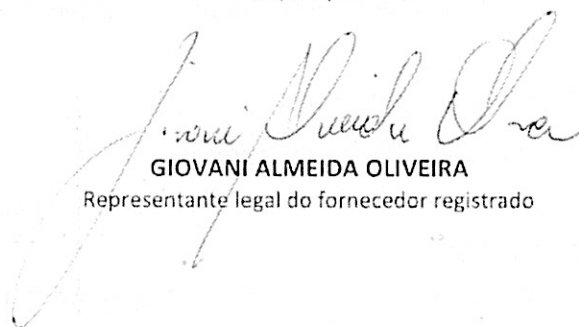
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017.



ELTON ROBERTO MANZKE
Superintendente Regional
SR/DPF/RS



GIOVANI ALMEIDA OLIVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado